

CONVOCAÇÃO

De conformidade inciso II do art. 5º do Regimento Interno do CONSUNI, convoco Vossa Senhoria para **reunião extraordinária específica** do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI** da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, que deverá contar com “quorum” mínimo de 3/5 (três quintos) previsto no art. 277 do Regimento Geral, a realizar-se no dia **04 de agosto de 2015, com início às 13h30min**, no **Plenarinho da Reitoria**, à avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis-SC, com a seguinte ordem dos trabalhos:

- 1 - Ata: leitura, discussão e votação;
- 2 - Expediente;
- 3 - Ordem do Dia:

PROCESSO Nº 12482/2015; origem:UDESC; interessado: Agnaldo Vanderlei Arnold e outros; assunto: Proposta de alteração do art. 276 do Regimento Geral da UDESC; relator conselheiro Arnaldo José de Lima.

Proposta do processo:

<http://secon.udesc.br/consuni/pautas/plenario/2015/04-08-2015/propostas/Proc-12482-2015-proposta-processo.pdf>

Parecer do relator (recebido em 01/08/2015, às 16h09min e disponibilizado em 03/08/2015 às 13h26min):

<http://secon.udesc.br/consuni/pautas/plenario/2015/04-08-2015/propostas/Proc-12482-2015-parecer-relator.pdf>

4. Comunicações Pessoais.

Florianópolis, 20 de julho de 2015.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa
Presidente

NORMAS REGIMENTAIS SOBRE APRESENTAÇÃO DE EMENDAS (DVS) AOS PROCESSOS CLASSIFICADOS NO INCISO II DO ART. 38 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSUNI (Propostas de criação ou alteração de Resoluções, Estatuto, Regimento Geral, Regimentos Internos, Anteprojeto de Lei e Anteprojeto de Decreto):

A proposta do processo é disponibilizada junto à pauta da reunião no site da Secretaria dos Conselhos, no endereço <http://secon.udesc.br>, com antecedência mínima de 10 dias da sessão (inciso I do art. 42 do Regimento Interno).

Os conselheiros que desejarem apresentar emendas às propostas de resolução constantes da pauta deverão encaminhá-las, na forma do Anexo Único do Regimento Interno, diretamente ao relator no prazo de até 7 dias antes da sessão (inciso II do art. 42 do Regimento Interno).

O relator analisa a proposta objeto do processo e emite o seu parecer, mantendo a proposta ou apresentando substitutivo, seja ele de sua própria autoria ou com base nas emendas que lhe forem encaminhadas, devendo, de qualquer forma, disponibilizar o parecer no sítio da Secretaria dos Conselhos, no prazo de até 2 (dois) dias antes da sessão, ficando passível de sanção administrativa prevista no Regimento Geral caso não o faça (inciso III do art. 42 do Regimento Interno).

A divulgação do parecer do relator será feita por providência da Secretaria dos Conselhos, mediante a disponibilização do documento junto à pauta da respectiva reunião, no endereço <http://secon.udesc.br/>. Para que isso ocorra, o relator deve, dentro do prazo antes referido, remeter o arquivo digitalizado do parecer à Secretaria dos Conselhos através do e-mail secon@udesc.br.